



Prefeitura de
Paranaiguara
ADM 2017-2020
Transformação e Desenvolvimento

LEI N. 1.149/2018

Paranaiguara-GO, 11 de junho de 2018.

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e em atendimento às disposições da Seção II da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento para o exercício de 2019, da Administração Direta e Indireta do Município de Paranaiguara-GO, compreendendo:

I - As prioridades da administração pública municipal;

II – As metas fiscais e os riscos fiscais;

III – A estrutura e organização dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

IV – As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município e suas alterações;

V - As disposições para despesas com pessoal e encargos sociais;

VI – As disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;

VII – O controle e a transparência;

VIII - As disposições sobre a dívida pública municipal;

IX – Os precatórios e sentenças judiciais; e

X - As disposições finais.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado
via afixação no Placar desta Prefeitura.
O referido é verdade.
Paranaiguara-GO 11.06.18



